



**Ministério da Fazenda**



**Receita Federal**

**TERMO ADITIVO SRRF03 Nº 01/2018**

**Termo Aditivo SRRF03 nº 01/2018, ao Contrato SRRF03 nº 03/2015, que entre si fazem a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, como contratante, e a empresa Telefonica Brasil S/A, como contratada.**

Aos 3 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal - SRRF03, com sede na Rua Barão de Aracati, 909, 4º andar, na cidade de Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Patrícia Aquino Gondim, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04/04/2016, portadora do RG nº 20075590454, 2011, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Telefônica Brasil S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Fábio Prado Bacha, portador da Carteira de Identidade nº 236692975, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 199.463.888-55 e pelo Sr. Sérgio Cherez Paiva, portador da Carteira de Identidade nº 33.604.5050, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 272.784.788-20, tem, entre si, justo e avençado, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Minuta examinada e aprovada pela Douta Procuradoria da Fazenda Nacional/CE, ex vi do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com constante do processo Administrativo nº 10380.725.795/2015-83, o **TERMO ADITIVO ao Contrato SRRF03 nº 03/2015**, objeto de PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por um período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de telefonia móvel celular – serviço móvel pessoal (SMP), de acordo com as Cláusulas e condições contratuais.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente aos serviços de telefonia móvel – SMP, amparada na Cláusula Segunda do Instrumento contratual, com fulcro no Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do Presente Termo Aditivo ao contrato terá como início 11/08/2018 até 10/08/2019, e só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** – O preço estimado da execução dos serviços, objeto da presente prorrogação é de R\$ 37.728,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A classificação desta despesa se dará da seguinte forma:

- Unidade/Gestora: 170040/00001;
- Programa de Trabalho (PTRES): 089116;





**Ministério da Fazenda**



**Receita Federal**

- Elemento de Despesa: 339039-58;

- Plano Interno: OUTRCUSTEIO;

5. **CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo original do Contrato SRRF03 nº 03/2015.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – Incumbirá a CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** – O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza, 3 de agosto de 2018.

*Fabio Prado Bacha*  
Garante Comercial

**Fabio Prado Bacha**  
Representante legal da CONTRATADA

*Patricia Aquino Gondim*

**Patricia Aquino Gondim**  
Chefe DIPOL/SRRF03  
Representante legal da CONTRATANTE

*Sergio Cherez Pavia*  
Garante Comercial

**Sergio Cherez Paiva**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Ivson Pordus Gomes*

Nome: IVSON PORDUS GOMES

RG: 96009011760

*Sarah Gouveia Coelho*

Nome: SARAH GOUVEIA COELHO

RG: 2004002128814





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por IVSON PORDEUS GOMES em 08/10/2018 13:58:00.

Documento autenticado digitalmente por IVSON PORDEUS GOMES em 08/10/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENAN PRUDENCIO DE ARAUJO em 03/08/2020.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP03.0820.16237.XTTF**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**0975B961A0F159CF0B6904E593D69F2911698FC771C142F58BF0BB2E04DC3563**